



## PORTARIAS

### PORTARIA 493/2022

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 03 de outubro de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da Vereadora Thais Andra-de Silva:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04**  
**Klícia da Silva Rodrigues.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de setembro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
**(Sérgio do Bom Preço)**  
**Presidente**

### PORTARIA 494/2022

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 03 de outubro de 2022, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Ser-gimar Antônio de Melo (Sérgio do Bom Preço):

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06**  
**Weivel Henrique Martins.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de setembro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
**(Sérgio do Bom Preço)**  
**Presidente**

### PORTARIA 495/2022

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04 de outubro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Luis Pau-lo Ferreira Rocha:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04**  
**Jean Carlos Sousa.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de setembro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
**(Sérgio do Bom Preço)**  
**Presidente**

### PORTARIA 496/2022

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04 de outubro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Luis Paulo

Ferreira Rocha:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05**  
**Gleisson César da Silva.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de outubro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
**(Sérgio do Bom Preço)**  
**Presidente**

### PORTARIA 497/2022

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 05 de outubro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Thais Andrade Silva:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01**  
**André Maurício Borges Moreira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de outubro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
**(Sérgio do Bom Preço)**  
**Presidente**

### PORTARIA 498/2022

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 05 de outubro de 2022, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete da Vereadora Thais Andrade Silva:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**  
**Bertone Rômulo Estafa.**

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 05 de outubro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete da Vereadora Thais Andrade Silva:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**  
**Bertone Rômulo Estafa.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de outubro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
**(Sérgio do Bom Preço)**  
**Presidente**

### PORTARIA 499/2022

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 05 de outubro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Thais Andrade Silva:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04**  
**Eliana Martins Trindade.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 03 de outubro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente

**PORTARIA 500/2022**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04 de outubro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Sergimar Antônio de Melo (Sérgio do Bom Preço):

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08**  
**Reinaldo Fernandes de Souza.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de outubro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente

**PORTARIA 501/2022**

**DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas a partir de 05 de outubro de 2022, para os cargos de provimento em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete da Vereadora Thais Andrade Silva:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01**  
**Amanda Ferreira Silva.**  
**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04**  
**Artur Antunes Batista Souza.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de outubro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente

**PORTARIA 502/2022**

**DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA**

Considerando a necessidade de constar do ato de provimento todos os elementos necessários à identificação do cargo, segundo dispõe o art. 4º, I, da L. C. Nº 346/04,

Considerando o afastamento do vereador titular e a posse da sua suplente, na forma do art. 51, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia,

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo identificados, do Gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva, a partir de 03 de setembro de 2022, no Gabinete da Vereadora Simone Tiago Braga Cabral:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP -01**  
**Eslon Bueno das Chagas.**  
**Isabela Nascimento Monteiro.**  
**Kleber de Oliveira Sandes.**  
**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02**  
**Silvânia Lopes de Souza Campos.**  
**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03**  
**Tacito Lemos de Padua.**  
**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04**  
**Eduardo dos Santos Rocha.**  
**Pablo Roberto Teixeira.**  
**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05**  
**Eduardo Quintal Costa.**

**Marco Aurelio de Almeida.**

**Margareth Aparecida de Castro Matos.**  
**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06**  
**Marco Túlio Gomes Rodrigues.**  
**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 07**  
**Ananias Lázaro Neto.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08**  
**Diovane Peterson de Barros.**

**Rhanna Rassyia Lima Silva**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de outubro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente

## TERMOS

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**AO CONTRATO Nº 010/2020 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, PREGÃO 040/2019 E O PROCESSO Nº 061/2019.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Presidente SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.892.496\*\*, e pelo 2º Secretário - Ordenador de Despesas EDUARDO BORGES MORAES brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.369.736\*\*\*, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, em conformidade com a redação do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/1993, resolvem apostilar o Contrato nº 010/2020 que tem por objeto:

a) A alteração do nome empresarial da empresa contratada, passando à nova denominação social: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

Diante do exposto, fica pelo presente Termo de Apostilamento, permitida a atualização dos dados cadastrais da Contratada, em todo e qualquer documento que se fizer necessário vinculado ao referido contrato.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a Contratante, o presente instrumento em 02 (duas vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Uberlândia, 27 de setembro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
Presidente

**EDUARDO BORGES MORAES**  
2º Secretário Ordenador de Despesas

## ATAS

**RESUMO DA ATA DA 10ª REUNIÃO DO 8º PERÍODO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM QUINZE DE SETEMBRO DE 2022 QUINTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. **ABERTURA:** Ao décimo quinto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, quinta-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação:

01) Projeto de Lei que Obriga a fixação de cartazes ou placas em estabelecimentos de serviços de saúde publicizando o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº11551/2013, de autoria da Vereadora Amanda Gondim; 02) Projeto de Lei que Dispõe sobre o direito dos pacientes no município de Uberlândia, terem um acompanhante durante a realização de exames ou procedimentos que utilizem de sedação ou anestesia que induzam a inconsciência de paciente, e dá outras providências, de autoria do Vereador Fabão; 03) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 5046, de 26 de dezembro de 1989, que Dispõe sobre o regulamento dos cemitérios”, de autoria do Vereador Carrijo; 04) Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), de autoria do Prefeito Municipal; 05) Projeto de Lei que Desafeta do domínio público e autoriza a concessão de direito real de uso do imóvel que especifica à Associação Estrela do Oriente e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 06) Projeto de Lei Complementar que Altera os Anexos III e VII da Lei complementar nº 346, de 13 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, que “Estabelece o quadro de cargos e funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Uberlândia e dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora. Foi aprovado pelo Plenário o pedido do Vereador Eduardo Moraes para inclusão na pauta para votação do Projeto de Lei nº 923/22 que Desafeta do domínio público e autoriza a concessão de direito real de uso do imóvel que especifica à Associação Estrela do Oriente e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 884/22 que Altera dispositivos na Lei nº 10.715, de 21 de março de 2011, que “Institui o Código Municipal de Saúde”, de autoria da Vereadora Amanda Gondim, com substitutivo às fls. 10; 02) Projeto de Lei nº 921/22 que Declara entidade de utilidade pública a Associação Refugiados UDI, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E PARADESPORTO: Projeto de Lei nº 922/22 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS, COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIA: Projeto de Lei nº 923/22 que Desafeta do domínio público e autoriza a concessão de direito real de uso do imóvel que especifica à Associação Estrela do Oriente e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Projeto de Lei Complementar nº 056/22 que Altera os Anexos III e VII da Lei complementar nº 346, de 13 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, que “Estabelece o quadro de cargos e funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Uberlândia e dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 9ª Reunião do 8º Período da 2ª Sessão Ordinária. TRIBUNA: Utilizou a tribuna

o Sr. Ronaldo Ferreira, Presidente do SINTRASP. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 58585, 58642, 58660 a 58679, 58681 a 58687, 58689, 58692 a 58696, 58698 a 58705, 58722, 58724/22. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 900, 1004 a 1010/22. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 911/22 que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a alienar o imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 15 votos favoráveis, 05 votos contrários e 06 ausências; 02) Projeto de Lei nº 914/22 que Desafeta do domínio público e autoriza a alienação do imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 17 votos favoráveis, 03 votos contrários e 06 ausências; 03) Projeto de Lei nº 915/22 que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a alienar o imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 19 votos favoráveis e 07 ausências. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 916/22 que Desafeta do domínio público e autoriza a alienação do imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 16 votos favoráveis, 01 voto contrário e 09 ausências; 02) Projeto de Lei nº 917/22 que Desafeta do domínio público e autoriza a alienação do imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 19 votos favoráveis e 07 ausências; 03) Projeto de Lei nº 922/22 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 18 votos favoráveis e 08 ausências; 04) Projeto de Lei nº 923/22 que Desafeta do domínio público e autoriza a concessão de direito real de uso do imóvel que especifica à Associação Estrela do Oriente e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 1ª Reunião do 8º Período da 2ª Sessão Extraordinária, que será realizada imediatamente, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**

**Presidente**

**EDUARDO MORAES**

**2º Secretário**

**RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 8º PERÍODO DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM QUINZE DE SETEMBRO DE 2022 QUINTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. ABERTURA: Ao décimo quinto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, quinta-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião. ORDEM DO DIA: PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 916/22 que Desafeta do domínio público e autoriza a alienação do imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 17 votos favoráveis, 02 votos contrários e 07 ausências; 02) Projeto de Lei nº 917/22

que Desafeta do domínio público e autoriza a alienação do imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 21 votos favoráveis e 05 ausências; 03) Projeto de Lei nº 922/22 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 19 votos favoráveis, 01 abstenção e 06 ausências; 04) Projeto de Lei nº 923/22 que Desafeta do domínio público e autoriza a concessão de direito real de uso do imóvel que especifica à Associação Estrela do Oriente e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 16 votos favoráveis e 10 ausências. TRIBUNA: Utilizou a tribuna a Dra. Maria Apa-

recida dos Anjos, Diretora de Combate a Maus Tratos aos Animais da OAB-MG. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 1ª Reunião do 9º Período da 2ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 03 de outubro de 2022, segunda-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**  
Presidente  
**EDUARDO MORAES**  
2º Secretário



**Outubro Rosa**  
*Uma história feliz começa com a prevenção e o diagnóstico precoce*

*Todos Juntos em Defesa da Vida, Contra o Câncer de Mama.*



**CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA**  
A SUA VOZ



**O DIA A DIA DE UBERLÂNDIA PASSA AQUI!**

**CONHEÇA AS PROPOSTAS DO PARLAMENTO MUNICIPAL**

 **ACESSE: CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
A voz do povo é lei.

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3287, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS  
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG  
Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130  
Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos  
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe Interina de Jornalismo: Emiliza Didier;  
Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.  
Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.  
Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)